



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA JOELMA LEITE - PL

INDICAÇÃO Nº 097/2020.

APROVADO NA SESSÃO

Ordinária

DE 22 / 10 / 2020

Em Discussão Unificada

Presidente

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI PARA INSTITUIR PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL COMO MEDIDA PARA A MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DECORRENTES DA EPIDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Parauapebas
Diretoria Legislativa
Data: 16/10/2020
JP 09:53
Assinatura

Solicito que, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o Soberano Plenário desta Casa, encaminhe-se ofício ao **Exmo. Sr. Darci José Lermen, Prefeito Municipal**, com cópia para o **Ilmo. Sr. Keniston de Jesus Rego Braga, Secretário Municipal de Fazenda de Parauapebas**, **Ilmo. Sr. Celso Ricardo de Souza, Secretário Municipal de Assistência Social de Parauapebas** e **Ilmo. Sr. Rodrigo João Zanrosso, Secretário Municipal de Desenvolvimento de Parauapebas** com esta indicação, que dispõe sobre a elaboração de projeto de lei para instituir programa de auxílio financeiro emergencial como medida para a mitigação dos impactos econômicos e sociais decorrentes da epidemia do coronavírus (covid-19) no município de Parauapebas.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA JOELMA LEITE - PL

JUSTIFICATIVA

Tal medida tem necessidade, a partir da classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), bem como, do Decreto nº 326/20 (com as alterações feitas pelo Decreto nº 362/2020, Decreto nº 374/2020 e Decreto nº 489/2020) que decretou Estado de Calamidade Pública no Município de Parauapebas, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória - COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus.

Sabe-se que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme o art. 196 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Diversas medidas de restrição de circulação de pessoas e fechamento de estabelecimentos foram tomadas pelo Município, de modo a reduzir a aglomeração de pessoas e evitar a disseminação do Coronavírus.

Desta forma, a atividade econômica e a circulação de pessoas foi reduzida drasticamente na cidade de Parauapebas, devendo o Poder Público atentar, neste estado de calamidade, para prover seus cidadãos de meios para enfrentamento da crise.

O programa consistiria no auxílio financeiro temporário de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao mês, pelo período de três meses, para determinados grupos de pessoas que exercem atividades produtivas específicas e que possuam cadastro no Município.

Desta forma, a medida ora proposta tem como escopo garantir auxílio às seguintes categorias:

- 1) O vendedor ambulante e o seu auxiliar inscrito;
- 2) O artesão que exerce atividade fixa em feiras;
- 3) O trabalhador da economia solidária;
- 4) O catador de materiais recicláveis;
- 5) Garçon;
- 6) Mototaxistas, taxistas e seus auxiliares, bem como, aos prestadores do serviço de transporte escolar;
- 7) Profissionais da beleza, tais como, manicure, esteticista, depiladoras, cabelereiras, designer de sobrancelhas, maquiadores;
- 8) Borracheiro, mecânico;
- 9) Pedreiro, ajudante, eletricista, pintor;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA JOELMA LEITE - PL

Todos os profissionais das categorias acima classificadas tiveram sua atividade econômica drasticamente afetada pelas medidas restritivas levadas a cabo, neste momento de pandemia.

Nesse sentido, entendendo que o atendimento da demanda apresentada se comporta como uma medida necessária e urgente, submeto a presente proposição para apreciação e aprovação dos nobres pares.

Parauapebas-PA, 16 de abril de 2020.

**JOELMA LEITE
VEREADORA PL**